



Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

CORREIOS

Jornalista Responsável

Denise Pinto de Oliveira - MTB 15874

do Município
de Jundiaí

27 DE MAIO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2936

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090, DE 25 DE MAIO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 09.230-9/2006, _____

RESOLVE autorizar a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ**, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari, para realização da *"II FINT - Feira de Indústria, Negócios e Turismo"*, nos dias 24 a 27 de maio de 2006.

RESOLVE, ainda, autorizar a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ**, a título precário e oneroso, o uso da sala de Multimeios.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L.C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari, para realização da *"II FINT - Feira de Indústria, Negócios e Turismo"*.

Processo nº 09.230-9/2006

Aos _____ dias do mês _____ de _____ de dois mil e seis, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DE JUNDIAÍ, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o **Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ**, com sede na Rua Rangel Pestana nº 533, 1º andar, Centro, nesta cidade de Jundiaí, inscrita no CNPJ sob nº 44.644.854/0001-86, representada por seu Presidente **Sr. RICARDO DE ALMEIDA DINIZ**, portador da CI/RG nº 8.162.445 e CPF/MF nº 004.426.878-50, adiante denominada apenas **AUTORIZADA**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari, para realização da *"II FINT - Feira de Indústria, Negócios e Turismo"*, incluindo a sala de Multimeios, nos dias 24 a 27 de maio de 2006, das 14:00 às 21:00 horas.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso da área no período de 15 a 23 e de 28 a 31 de maio de 2006, das 8:00 às 21:00 horas, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1985, devendo a **AUTORIZADA** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A **AUTORIZADA** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - O acesso ao evento será franqueado à comunidade.

VI - Pela utilização da área pública referida na Cláusula Primeira, a **AUTORIZADA** pagará à **PREFEITURA** a importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual deverá ser recolhida aos cofres públicos até o dia 29 de maio de 2006.

VII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da **AUTORIZADA**.

VIII - A **AUTORIZADA** obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, respondendo por quaisquer danos causados ao Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari.

IX - A **AUTORIZADA** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

X - Durante a realização do evento, e após, a **AUTORIZADA** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

RICARDO DE ALMEIDA DINIZ
Presidente da Associação Comercial Empresarial de Jundiaí
CI/RG nº 8.162.445
CPF/MF nº 004.426.878-50

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

PORTARIA Nº 091, DE 26 DE MAIO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.166-9/06, _____

R E S O L V E autorizar o **CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA**, a título precário e gratuito, o uso da Praça da Bandeira, nos dias 06, 13, 20 e 27 de maio; 03, 10 e 24 de junho; 05, 12, 19 e 26 de agosto; 02, 09, 16, 23 e 30 de setembro; 07, 14, 21 e 28 de outubro; e, 04, 11, 18 e 25 de novembro do corrente ano, no período das 08:00 às 12:00 horas, para realização do projeto "Ciência na Praça", conforme

condições indicadas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2006.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 092, DE 26 DE MAIO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do processo administrativo nº 13.199-0/06, _____

RESOLVE autorizar a **MILA MOTO VEÍCULOS LTDA.**, a título precário e gratuito, o uso da área do estacionamento defronte ao “Paço Municipal” no dia 28 de maio de 2006, no horário das 08h00m às 13h00m, para realização do “Curso de Pilotagem para Motociclistas”, conforme as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, integrante da presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 20.437, DE 25 DE MAIO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 113, § 3º da Lei Orgânica do Município e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.624-1/99, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a outorga de permissão de uso a título precário e remunerado, pelo prazo de 12 (doze) meses, pela **COMERCIAL LIBERATO LTDA.**, de área pública localizada na Avenida União dos Ferroviários, esquina com a Rua Princesa Isabel, Vila Arens, e de área pública localizada sob o Viaduto Sperandio Pelliciarí, conforme Termo de Permissão de Uso que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2006.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.439, DE 25 DE MAIO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

CONSIDERANDO que o dia 16 do mês de junho recairá em uma sexta-feira, intercalando-se, pois, entre o feriado de “Corpus Christ” e o final de semana, _____

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho revela-se conveniente, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente, nas repartições públicas municipais, no dia 16 de junho de 2006.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, no decorrer do mês de junho, de acordo com critérios a serem adotados pelos responsáveis de cada órgão, previamente comunicados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e observada a jornada a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único - A compensação a que se refere o “caput” deste artigo será apurada por ocasião da aferição do ponto, relativo ao mês considerado, sendo admitidos para esse efeito apenas os períodos iguais ou superiores a 30 minutos.

Art. 3º - As repartições que prestam serviços essenciais de interesse público, de funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no art. 1º, cabendo aos respectivos dirigentes, se for o caso, manter plantões para atendimento aos cidadãos.

Art. 4º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 243/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo relacionadas:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: item 01

DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA: item 02

PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA: item 03

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA: item 04

Processo nº 012.662-8/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 162/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Prestação de serviço para ministrar curso de Ginástica Olímpica.

Vigência: 12 (doze) meses.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- ASOCIAÇÃO JUNDIAIENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA.....R\$ 66.960,00.

Processo nº 009.070-9/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 170/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado em medicina.

Vigência: 11 (onze) meses.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA DE JUNDIAÍ S/C. LTDA.....R\$ 69.300,00.

Processo nº 009.164-0/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 233/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Vigência: 30 dias

Objeto: Prest. Serv. e fornec. Peças para manutenção máquinas terraplenagem

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **SERVIÇOS E PEÇAS PARA TRATORES RODALINK LTDA.....R\$ 38.241,10**

Processo n.º 012.180-1/06

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 2006 14 47.**

Órgão Gestor: **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

Objeto: Fornecimento de tubo de concreto.

Período: 12 (doze) meses.

Face ao que consta dos autos, **ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação às empresas abaixo discriminadas, por atenderem às exigências da licitação, inclusive quanto aos documentos de habilitação:

- **TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA**, itens: 01, 04, 12, 13 e 14;

- **P.G.C. PLANEJAMENTO GERENC. E CONSULTORIA LTDA ME**, itens: 03, 06, 07 e 09;

- **FACIS TUBOS E POSTES LTDA**, itens: 02, 05, 08, 10 e 11.

Walter Eduardo Piovesana
Pregoeiro

Processo nº 007.846-4/06.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 013.043-0/2006

I - Objeto: Aquisição de 6.600 (seis mil e seiscentos) créditos de passes (comum) de ônibus, da **TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.**

II - Fundamento Legal: Artigos 25, "caput", e 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 13.200,00

IV - Prazo estimado de utilização: 03 (três) meses

V - Justificativa: Justifica-se a aquisição dos créditos de passes (comum) de ônibus, para serem distribuídos aos 37 guardinhas que prestam serviços para esta Municipalidade, conforme autoriza convênio mantido com a Associação de Educação do Homem de Amanhã.

A aquisição por meio da Transurb - Transportes Urbanos de Jundiaí, se faz em razão de ser esta a gerenciadora da venda de passes no município, conforme Decreto nº 13.858, de 13.01.94.

Justifica-se o preço por ser o mesmo fixado em forma

de tarifa.

(VICENTE DE PAULA SILVA)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

G.P. em 25 de maio de 2006.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)

Prefeito Municipal

INEDITORIAIS**COMUNICADO**

A Empresa **ADEMAR MARCLINO** Sito a Rua Adelino Martins, 1.121

Jardim Tulipa Jundiaí SP Cep 13.212-600 CNPJ 72.010.150/0001-97 e

Insc.estadual 407.176.784.116 vem através desta comunicar o extravio

Dos seguintes documentos livros de entradas n 02 de 1993 , n. 03 de 1994,

n. 04 de 1995 livros de saídas n 02 de 1993 , n 03 de 1994 , n. 04 de 1995

Livros de apuração do ICMS n 02 de 1993 , n 03 de 1994 , n 04 de 1995 todos

Por processamento de dados , talão de notas D-1 002.001 a 002.050 utilizados ,

D-1 002.100 a 0 2150 usado parcial até a nf 002.127 e D-1 002.151 a 002.450

Em branco sem uso e talão nf modelo 1 001 a 050 usado parcal até nf até 05

Da 006 a 050 sem uso em branco.

EXTRAVIO

ANDREA TRICARICO - ME, estabelecida na Rua Cel.

Boaventura Mendes Pereira nº 87, Centro, Jundiaí/SP, com inscrição Estadual 407.421.557-119, CNPJ nº 06.974.470/0001-32, Inscrição Municipal nº 82.755-0, vem através da presente declarar o extravio de 05 Talões de Notas Fiscais série D1, venda a consumidor do nº 000.001 ao 000.015 utilizadas e do nº 000.016 ao 000.250 em branco; eo extravio de 02 Talões de Notas fiscais Modelo I do nº a 000.016 ao 000.100 em branco.

EXTRAVIO

LEONEL ROCHA - ME, CNPJ 45.221.116/0001-99 e IE 407.086.020.115, vem expor ao público o extravio de suas N.F Simplificada D-1 de 001 até 500 utilizadas e NF de Consumidor 001 até 1250 utilizadas e 1251 até 1500 em branco.

EXTRAVIO

LUIZ ANTONIO GONÇALVES FIGUEIRA - ME, CNPJ 01.823.014/0001-78 e IE 407.222.670.118, vem expor ao público o extravio de suas N.F Consumidor D-1 de 001 até 250 utilizadas e 251 até 350 em branco, e NF de Microempresa 001 até 050 em branco.

NORIVAL GOMES FICOCELLO, estabelecido nesta cidade na Rua Prof. João Leme do Prado nº 307, inscrita no CFM sob nº 47567-0, vem respeitosamente comunicar que em 25/05/2006 a signatária constatou extravio, de nota fiscal de serviços, série "A" de nºs 001 à 300, utilizadas.

EXTRAVIO

PLAST E PROD LIMP CAJAMAR JUNDIAI LTDA - ME, CNPJ 61.909.933/0001-90 e IE 712.015.120.118, vem expor ao público o extravio de suas N.F DE MICRO EMPRESA de 001 até 250 todas em branco e Livro de ICMS sem movimento.

EXTRAVIO

"A empresa **RENATA CELLI GARCIA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.624.818/0001-36, Inscrição Estadual n.º 407.245.396.116, declara que para os devidos fins, que se encontra extraviado em lugar incerto e não sabido os seguintes documentos – 3 talões série d/1 nº 000.001 á 000.150

DISQUE**DENÚNCIA****181****SIGILO ABSOLUTO**

Disque Denúncia: **181**
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**



Prefeitura de
Jundiaí



CAMPANHA DO INVERNO 2006

Doe, de coração, a quem precisa

De 31 de março a 30 de junho

Doações:

Fundo Social de Solidariedade

Av. Sen. César Lacerda de Vergueiro, 111 - Jd. Ana Maria

Rua Zacarias de Góes, 550 - Centro

4521-1979 - 4522-7860



Prefeitura de
Jundiaí

